Numero 580 DOMINGO, 28 de Outubro de 1894 Anno XI

O OVARENSE

JORNAL POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

Anno sem estampilha. . . . . 1$000 reis
Semestre sem estampilha. . . 500 reis
Anno com estampilha. . . . . 1$200 reis
Semestre com estampilha. . . 600 reis

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

Editor—Placido Augusto Veiga

Annuncios cada linha. . . . . 50 reis
Repetição. . . . . 25 reis
Communicados, por linha . . . . 60 reis
Os srs. assignantes teem o desconto de 25 p. c.

O protesto

DO CONCELHO D'OVAR CONTRA A CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL

No domingo passado realisou-se, com enorme concorrencia, no Theatro d'esta villa, o comicio para protestar contra o regulamento da contribuição industrial, na parte em que classifica Ovar como terra de terceira ordem, para o effeito do pagamento da contribuição industrial, sumptuaria e de renda de casas.

Nem uma só nota discordante se ouviu no comicio ou em todo o concelho. O povo protesta unanimemente contra o regulamento, e estão todos accordes em não se deixar expoliar.

Ninguem póde prever o que resultará d'esta lucta, se o governo persistir em fazer vigorar a classificação.

A *Tarde*, orgão do governo, diz:—«Alguns jornaes mostram-se apprehensivos com uns casos que se tem dado em Ovar por causa da repartição da contribuição industrial. Soceguem. Ha-de haver quem faça a repartição, quem a cobre e quem a pague. Não ha, pois, razão para apprehensões.»

Talvez a *Tarde* e o governo se enganem: talvez a *Tarde* e o governo se vejam obrigados a reconhecer os nossos direitos por vontade ou sem ella.

O governo, a menos que não queira saltar por sobre o regulamento que defende, não terá em Ovar quem lhe reparta a contribuição, porque ninguem se arriscará a tomar sobre os hombros tão odioso papel.

*

No comicio tomou a presidencia por acclamação da assembleia o sr. João José Alves Cerqueira, commerciante da nossa villa e escolheu para secretarios os srs. Francisco Peixoto Pinto Ferreira e Antonio de Sousa Campos, ambos negociantes, das Pontes.

Exposto o fim da reunião pelo sr. presidente e estando presente a auctoridade administrativa, tomaram a palavra o sr. Manoel Soares Guedes e drs. Francisco Fragateiro de Pinho Branco, Antonio dos Santos Sobreira e Joaquim Soares Pinto. Por ultimo foi approvada a representação que em seguida publicamos, e que essa representação fosse entregue a Sua Magestade pela meza da assembleia e pelos oradores que tomaram parte na discussão.

Segue a representação do comicio e as moções ahi votadas.

Senhor!

Os habitantes da freguezia e concelho d'Ovar, reunidos em comicio no theatro Ovarense, vem muito respeitosamente reclamar perante Vossa Magestade contra o decreto de 28 de junho de 1894, na parte que classifica a nossa villa terra de 3.ª ordem para o effeito do pagamento da contribuição industrial e ao mesmo tempo da contribuição sumptuaria e renda de casas, tomando por base o disposto no artigo 16 do mesmo decreto.

Que esta reclamação é justissima, vê-se da simples inspecção do quadro, que acompanha o decreto e onde se acham classificadae as differentes terras do Paiz.

As cidades do continente estão: em 3.ª ordem—Braga, Covilhã, Bragança, Coimbra, Evora, Faro e Setubal; em 4.ª ordem—Aveiro, Beja, Guimarães, Santarem, Vianna do Castello, Lamego, Vizeu, Portalegre e Penafiel; em quinta ordem—Castello Branco, Guarda e Leiria.

Em todas estas ordens ha cidades capitaes de districto, com uma punjante vida commercial, com industrias desenvolvidas que teem nome no paiz. Pois a nossa villa não mereceu ser ao menos equiparada a Castello Branco, á Guarda ou a Leiria e entrou no quadro de Braga e Coimbra.—Fomos nós e a Povoa do Varzim—duas irmãs gemeas pela pobreza, pela lucta com o mar ao qual sacrificamos todos os annos vidas para arrancar o magro sustento da grande e infeliz classe piscatoria.

Nós, senhor? como a Povoa damos annualmente ao thezouro dezenas de contos de reis, e em compensação, nada pedimos e nada recebemos.

Além da contribuição predial, industrial, sumptuaria e renda de casas, afóra os impostos indirectos e o de sangue pagamos do imposto de pescado alguns contos de reis em cada anno.

Se comtudo não temos uma só estrada dentro da villa que esteja a cargo do governo: não temos secretarias e repartições como nas capitaes do districto, não possuimos um Lyceu Foi designada a nossa villa para sede do regimento de infanteria n.º 2. Ja lá vão annos, que isto succedeu.—O regimen não veio, mas nós tambem o não reclamamos. A quem nada pede é justo que se lhe não exiga mais do que é rasoavel.

Se alguma coisa somos, se temos progredido, a nós sós o devemos, que não à protecção dos governos de Sua Magestade, pois d'elles nunca recebemos qualquer auxilio ou qualquer subsidio.

Por isso o povo da villa e do concelho d'Ovar nunca esperava ver que o novo regulamento o ferisse d'um modo tão duro.

E para se conseguir taes resultados tomou-se por base a população, sem attender ás suas condicções economicas.

Passou já, Senhor, o predominio das theorias metaphysicas, e os principios, antes denominados absolutos, não são hoje mais que ideias relativas. Embora admittido em principio que a população deveria determinar a ordem da terra, havia terras especiaes, como Ovar e Povoa que pela sua reconhecida pobreza, deveriam apresentar uma excepção.

Ovar, que conhecemos bem e que o Governo de Vossa Magestade tambem póde conhecer por meio dos seus delegados, compõe-se quasi em metade da classe piscatoria, numerosa, pobre e emigrante durante mezes do anno.

Esta classe quando as safras da pesca são como as d'este anno, em vez de ser um elemento que anime o commercio, torna-se um encargo para o resto da villa, porque se a miseria a aperta a villa enche-se de mendicantes.

Senhor! a pouca colheita de sardinha n'este anno deixa a villa a braços com a indigencia e para rematar a obra vem a onerosissima contribuição industrial, agravada pela elevação da ordem da terra exigir mais dois contos de reis de augmento da contribuição industrial afora o augmento da contribuição sumptuaria e de renda de casas.

Ovar não póde figurar ao lado de Aveiro, Vizeu, Castello Branco, Santarem e outras quanto mais a par de Braga, Coimbra, Evora, Faro e Setubal. Nem mesmo na população, porque as bases tomadas para a classificação da villa são erradas.

A certidão, que juntamos, e que foi extrahida da propria repartição de fazenda d'este concelho, mostra que o que faz a freguezia de Ovar apresentar grande população são os logares que lhe andam annexos e que pelos seus habitos, pelas suas relações estão separadas da villa. Esses lugares são em maior numero do que metade das ruas da villa e, tomando o termo medio, possue cada um mais habitantes do que o dobro de qualquer d'ellas.

Assim a villa compõe-se das seguintes ruas—S. Pedro, travessa das Ribas, S. Miguel, Maravalhas, Seixal, Motta, Rua Nova, Sobreiro, Almas, Travessa dos campos, Loureiro, S. Thomé, Santo Antonio, Travessa do Outeiro, Pinheiro, rua da Praça, Chafariz, Travessa de S. Lourenço, travessa dos Lavradores, Picotto, Outeiro, rua da Graça, Ferradores, Campos, Figueiras, Praça, rua Velha, Bajunco, Oliveirinha, Loureiro, Fonte, Sant'Anna, Ribas, Lamarão, Areal, S. Bartholomeu, Pelames, Lavradores, Serrado, Poça; e dos seguintes lugares—Cimo de Villa, Furadouro, Ponte Nova, S. João, Ribeira, Salgueiral, Luzes, Esporão, Guilhovai, Sande, Alcapedrinha, Estação, Sobral, Acções, Granja, Martyr, Ponte Reada, S. Silvestre, Themido, Salgueiral de Baixo, Salgueiral de Cima, Cabanões, Lagoa, e Madria; estando nas matrizes anteriores todos estes lugares com differente classificação.

E' facil ver que a villa propriamente dita não chega a conter quatro mil almas.

Bem sabemos que o decreto regulamentar da contribuição industrial no artigo 11, § 1.º estabelece que aquelles lugares se consideram população, dispersa para defeito de descer á ordem immediatamente inferior.

A admittir a letra stricta do regulamento cada um dos mencionados lugares, pobre, embora populoso, fica equiparado a Aveiro, Vizeu, Santarem e outras terras importantes e capitaes de districto.

Equiparar Guilhovai um lugar que nem em todo o concelho d'Ovar é conhecido, a Aveiro e colocal-o acima de Castello Branco, seria o maior dos absurdos, se não estivesse consignado n'um decreto regulamentar appoiado na lei que lhe serviu de base.

Senhor!

O povo da nossa villa e concelho mais uma vez appella para Vossa Magestade por se ver justamente aggravado. Sempre V. Magestade tem sido solicito em attender aos nossos rogos, e, agora que elles são tambem justissimos, esperamos vel-os attendidos.

P. a Vossa Magestade haja por bem fazer com que a villa de Ovar seja classificada terra de 6.ª ordem para o effeito da contribuição industrial, sumptuaria e renda de casas.

E. R. M.

Ovar e Theatro Ovarense, 21 de outubro de 1894.

A meza d'assembleia

Presidente—*João José Alves Cerqueira.*
1.º secretario — *Francisco Peixoto Pinto Ferreira.*
2.º secretario —*Antonio de Sousa Campos.*

«Considerando que o concelho, especialmente a villa d'Ovar, foi injustamente aggravado na ordem da terra, para o pagamento da contribuição industrial, sumptuaria e renda de casas, segundo o decreto regulamento de 28 de junho do corrente anno;

Considerando que a junta dos Repartidores da contribuição industrial, negando-se a sanccionar a injustiça e recusando a lançar as suas assignaturas na respectiva matriz sem se importar com quaesquer responsabilidades que o seu procedimento lhe podesse acarretar, praticou um acto digno e de elevado criterio.

Propunha 1.º: que se dirija a Sua Magestade uma representação contra a classificação feita da villa;

2.º que a meza se dirija ás corporações administrativas d'este concelho, afim de que secundem a assembleia, representando no mesmo sentido;

3.º que a commissão que convocou o comicio entregue directamente nas mãos de El-Rei a representação elaborada;

4.º que na acta se exare um voto de louvor á junta dos Repartidores pelo modo digno e alevantado como procedeu.

Sala d'assembleia, 21 de outubro de 1894.

Francisco Fragateiro.»

«O concelho d'Ovar representado n'esta assembleia por todas as classes e muito principalmente pelas commerciaes e industriaes, sciente e consciente de que a contribuição industrial de 28 de junho de 1894 e respectivo regulamento assentaram pelo que respeita a este concelho d'uma base falsa, attenta as condições economicas e financeiras da sua população, e confiado em que o governo attenderá as justissimas reclamações que em nome do chefe do estado, lhe vão ser dirigidas, passa á ordem do dia.

Ovar, 21 d'outubro.

Antonio dos Santos Sobreiras»

SENHORES:

A actual lei industrial tão iniqua que todo paiz a recebeu protestando, e que teve como consequencia a dissolução das benemeritas associações commerciaes e industrial de Lisboa, frisante prova da desorientação economica dos poderes publicos e da sua nefasta administração, a qual vem trazer á villa de Ovar os maiores aggravos:

Considerando que a ser executada a lei, se decreta o aniquilamento da industria e do commercio que tão largas expansões está dando ao trabalho nacional, defendido com a actual pauta, nascida dos esforços das extinctas associações commerciaes e industrial de Lisboa e suas congeneres do Porto;

Considerando que depois de 3 annos de miseria publica provocada por desacertos governamentaes, o povo tem se sabido manter na ordem, devido á sua vida economica e desenvolvimento do trabalho nacional;

Considerando que a nova lei torna precaria a situação do trabalho nacional, prejudicando os ramos do commercio e agricultura, e arrastará o paiz á ultima miseria;

Considerando que tal ordem de cousas poderá até levar o paiz á revolução:

Propomos como medida de salvação:

1.º=Se proteste contra a referida lei e respectivo regulamento, pedindo seja revogada, ficando a commissão eleita n'este comicio auctorisada a ir a Lisboa apressutar o protesto ao parlamento.

2.º—Que a mesma commissão fique auctorisada a accordar com as benemeritas associações commerciaes e industrial de Lisboa para o seguimento dos seus trabalhos.

Ovar, 21 de outubro de 1894.

Manuel Augusto de Oliveira Salvador.
José Antonio Alves Ferreira.
José Luiz da Silva Cerveira.
Manuel Nunes Lopes
João d'Oliveira Dias Pomba.

*

Discutidas todas as moções a assembleia terminou com grandes applausos, e vivas á commissão dos repartidores, e ao povo vareiro, por approvar as seguintes conclusões:

1.º Approvar a representação lida na meza pelo presidente da assembleia.

2.º Que a meza se dirija ás associações commerciaes e industrial de Lisboa e suas congeneres do Porto impretrando o seu auxilio.

3.ª Que se dirigisse a todas as corporações administrativas do districto para secundar os esforços d'esta assembleia e representar no mesmo sentido.

4.ª Que a commissão que convocou o comicio representada na sua maioria pela meza, apresentasse directamente a S. M. a representação, e que á commissão se aggregassem os cidadãos dr. Francisco Fragateiro de Pinho Branco, dr. Joaquim Soares Pinto, dr. Antonio dos Santos Sobreira e Manoel Soares Guedes.

5.ª Que se consignasse na acta um voto de louvor á junta dos Repartidores da contribuição industrial, pelo modo digno e levantado como procedeu, recusando-se a assignar a matriz da contribuição industrial.

6.ª Que a meza do comicio ficasse constituida em commissão de vigilancia para proseguir nos trabalhos e convocar a assembleia quando entender necessario, afim de lhe dar conta do seu mandato.

Na segunda feira a Junta dos Repartidores da contribuição industrial recebeu do sr. Delegado do Thesouro um officio n'estes termos:

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Tendo chegado hoje ao conhecimento d'esta repartição a resolução tomada em sessão de 16 do corrente pela Junta dos Repartidores da Presidencia de V. Ex.ª em que addiou a repartição das taxas dos differentes gremios contra o que dispõe o artigo 167 do regulamento da contribuição industrial de 28 de junho ultimo; chamo a attenção de V. Ex.ª para o § unico do artigo 59 do mencionado regulamento, e rogo se digne reunir immediatamente a Junta dos Repartidores para proceder á repartição das referidas taxas, na certeza de que se a Junta insistir no addiamento terei o desgosto de enviar á Direcção Geral das Contribuições Directas a proposta de que trata o § unico do citado artigo.

Deus Guarde a V. Ex.ª=Aveiro, 18 de outubro de 1894.=Ill.mo e Ex.mo Sr. Presidente da Junta dos Repartidores da Contribuição industrial do concelho d'Ovar.—O Delegado do Thesouro, Miguel Augusto Ferreira d'Araujo.

*

O sr. presidente da Junta respondeu immediatamente com o seguinte officio:

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Recebi o officio de V. Ex.ª de n.º 67, e respondo que entendo ser mui sensata a resolução da Junta, aliás não a votaria, por isso que tendo de funccionar julgando, a primeira qualidade de que ella se deve achar investida e da competencia.

Se ella a tem ou não, salvo o devido respeito, parece que não é V. Ex.ª o competente para o julgar, e no momento em que na consciencia entra isso em duvida, deve ella ser resolvida previamente.

A ameaça de V. Ex.ª de dar cumprimento ao disposto no artigo 59 § 1.º do Regulamento de 28 de Junho ultimo, não demove esta Junta do seu proposito, já porque V. Ex.ª nada mais faz do que cumprir a lei, já porque esta Junta agradece esse obsequio que a exime, de ou não julgar ou ter de julgar com grande injustiça quando tiver d'applicar a um industrial d'Ovar, terra pobre de pescadores, a mesma collecta que applicaria a um de Braga, Coimbra e Covilhã.

Deus Guarde a V. Ex.ª—Ovar, 22 de outubro de 1894.—Ill.mo e Ex.mo Sr. Delegado do Thesouro em Aveiro.—O Presidente da Junta dos Repartidores, *Eduardo Augusto Chaves.*

*

Já o governo deve perceber que não é á *valentona* que ha de curvar os contribuintes d'Ovar.

Vae seguir-se, sem duvida alguma, a dissolução da Junta dos Repartidores; mas, outra que seja instalada, ha de ter o mesmo fim.

Nós appoiamos com todas as nossas forças o procedimento generoso e digno da Junta dos Repartidores. O povo cobriu a sua responsabilidade no comicio de domingo, dando-lhe um voto de louvor.

A Junta representou d'um modo alevantado a aspiração e sentir do povo do concelho.

*

Na terça feira, a camara municipal deliberou representar tambem ao Rei contra a contribuição industrial, assignou a representação e delegou no seu vereador effectivo o sr. José Carlos d'Oliveira para levar a representação e reunir-se á commissão delegada do comicio, afim de que a representação da camara seja entregue junta com a do comicio.

O sr. José Carlos d'Oliveira ficou com poderes de delegar a representação quando por ventura não possa ir a Lisboa. Entretanto estamos certos de que irá provavelmente fazer a entrega, como foi resolvido.

As juntas de parochia tambem representam.

No concelho

O JULGAMENTO DA ELEIÇÃO DE DEPUTADOS

Em todo o concelho e circulo se sabe que ámanhã será julgado no tribunal de verificação de poderes a ultima eleição de deputados d'este circulo.

Esse julgamento deixa-nos completamente serenos, porque conhecemos a justiça da nossa causa e a força do nosso direito. Nunca acreditamos que o illustrado tribunal sanccionasse a desordem com que meia duzia de discolos quizeram roubar uma eleição por nós ganha por centenares de votos.

Não vale a pena discutir esse assumpto. O deputado por este circulo ha de ser o sr. José Maria Barbosa de Magalhães. O outro... deputado infeliz, ficará por alguns dias por Lisboa para cobrir a sua derrota, já ha muito proclamada na urna.

Nem foi a proposta de discutir a validade da eleição e as alcavalas com que os nossos adversarios procuraram enredar o processo que escrevemos este artigo.

---

18 FOLHETIM

M. NARCIZO E J. GOMES

BEATRIZ PALMYRA

—Então Margaridinha=dissera Appio voltando-se para ella =não nos diz nada. Vejo-a tão commodecida que chego a desconfiar que estejas zangada commigo.

—Então o que quer que lhe diga? Nada sei. O senhor Appio pelo contrario...

—Quando haverá por ahi algum d'esses serões que fazem reviver as noutes n'aldeia?

=Creio que não demorarão. Já por ahi se falla que, para a semana, è um poder d'elles.

— Então terei o gosto de lhe dar um abraço.

— Se a cousa calhar...

— Não haverá duvida então se a cousa calhar?... se encontrar algum *pezinho* para isso.

E Appio, n'esta conversa, ia ageitando as cousas a termos de as poder guiar pela estrada do amor. Estava apaixonado, coitado. Paixões de rapaz, e que podem variar d'um instante para o outro, mas que n'elle pareciam permanentes.

Mario, esse estava calado; talvez pensando na sua adorada Beatriz Palmyra.

A pouca claridade em que elle estava envolvido allumiava só frouxamente o real; e por isso elle escapulia-se pelos mundos emaginarios atraz d'essa imagem estampada na sua memoria como uma sempre viva.

Só passado algum tempo é que elle deixou a absorção em que se mergulhára. E começou o *paleio* com Maria. E assim encobria melhor o seu companheiro. Elle percebia o; por isso tagarellava, embora, a principio, sem muita vontade.

A conversa prolongara-se até ás nove horas. E esta hora os nossos dois amigos voltaram á villa, a recolher se a suas casas.

As ondas de luar ainda mergulhavam, com sua luz duvidosa, os vastos campos, a essa hora, tão solitarios. A lua attingira já o zenith e por isso as arvores projectavam apenas uma pequena sombra qua corria pelos troncos abaixo. E como as arvores estavam quasi sem folhas, essa sombra era salpicada de manchas de luar.

Os dois companheiros retrocederam pelo mesmo caminho que, havia poucas horas, tinham trilhado. Não levaram muitos instantes que começassem a palrar.

— Então que tal?—perguntou Mario.

— Bem. A pequena acceitou as minhas confidencias amorozas, deu-me sorte. Isto, parece-me, que já vai navegando por mar de rosas.

E dizendo isto, Appio parecia meditar, forjar o plano para melhor successo.

E assim foram andando os dois rapazes até que se recolheram a suas cazas.

X

Quem se dirigir pela estrada principal da villa, em direcção ao Nascente, encontrará um pouco adiante do Mercado uma pequena ermida construída n'uma escavação do terreno:=E' a ermida da Senhora dos Navegantes. Continuas innundações tem-a prejudicado bastante. As paredes estão já meias enegrecidas; e pelos telhados rebentam as plantas parasitas. A' esquerda e quasi em frente fica uma construcção que parece recente e solida:=E' o club do Valete de Páus. E' destinado aos peralvilhos da villa. Mario e Appio lá tinham a sua entrada.

Continua

No ultimo periodo do folhetim anterior onde se lê *estas* deve ler-se aquellas; e onde se lê *Mario* deve ler-se Appio.

O mais expressivo commentario aos enredos aralistas, está no despacho proferido hontem pelo tribunal, que indeferiu o requerimento do deputado infeliz no qual pedia, para antes do julgamento, um inquerito sobre a assembleia de Vallega.

A indole dos dois grupos mostra-se na maneira com que um e outro pretendem receber a noticia da decisão do processo.

Já ha mais de um mez se diz por ahi que os aralistas, julgando-se senhores da eleição, por o seu padroeiro affirmar que as coisas lhe corriam bem, tinham adquirido grande quantidade de fogo de dynamite: que já tinham comprado vinho a rodo para distribuir pela gentalha e assim provocar os adversarios: que convidariam philarmonicas para tocar á porta dos adversarios e instal-os por esta fórma.

Não nos admirámos d'isto, porque já succedeu o mesmo na eleição, na qual, apesar de derrotados, queimaram grande quantidade de fogo, adquirido antes por julgarem que, com as violencias projectadas, os nossos amigos abandonariam a urna. Desde tempos antigos se diz *quos Deus vult perdere prius dementat*—Deus enlouquece primeiro aquelles que quer perder.

Vê-se sempre em todos os seus actos politicos a arruaça a germinar-lhes no intellecto. Vivem d'aquillo e não pódem mudar de processo. Nós temos compaixão d'essa gente que assim se vae desacreditando: que dirigem sem tino e sem regra uma politica cheia de odio, de inveja e de intriga.

O nosso partido ha de receber a noticia da confirmação da sua victoria com inteira serenidade, na melhor ordem, sem estrondosas manifestações, porque nada mais se faz do que dar o que já era nosso.

Havemos de mostrar mais uma vez que o nosso partido, só quer o socego, a manutenção da ordem publica.

Estes principios, cuja necessidade vimos advogando, dever ser um apanagio do nosso partido, já que não é de todos os politicos nossos adversarios.

Aos nossos correligionarios recommendamos que aguardem serenamente a decisão de ámanhã.

Temporal

Toda a semana fez um temporal medonho n'este concelho.

Os rios tanto na quarta e quinta feira extravazaram dos leitos, fazendo grandes innundações, as maiores que temos visto.

Causaram muitos prejuizos nos campos da Ilha d'esta freguezia, onde estava quasi todos os milhos sem apanhar.

As estradas municipaes e as do Estado tambem soffreram consideraveis prejuizos e obrigar a grandes reparações.

Hontem o tempo aliviou um pouco á tarde, mas na noite ainda continuou a chover, não em tanta abundancia como nas noites anteriores.

Partida

Parte hoje, no comboyo da noite, para Lisboa, e d'alli para a cidade de Manáos, o nosso simpathico amigo Manoel d'Oliveira Bello.

Desejamos-lhe mil venturas. Abraçando o fazemos votos por que volte breve com saude e cheio de fortuna.

Pesca

Não houve trabalho, durante a semana, na costa do Furadouro, por causa do tempo e do mar, que se conservou ruim.

Em vista d'isto muitos descreem do resultado da *safra*: outros, ao contrario, concebem boas esperanças porque, apesar do temporal, o tempo se conserva quente.

Não ha sardinha alguma nos armazens, e se apparecer pesca deve attingir preços muito elevados, o que até certo ponto attenuará a precaria posição dos pescadores.

Oxalá os vaticinios dos ultimos se realizem.

ANNUNCIOS

DESPEDIDA

O abaixo assignado, retirando-se hoje para os Estados Unidos do Brazil, e não podendo despedir-se pessoalmente de todas as pessoas com quem tem tido relações de amizade, fal-o por este meio, offerecendo os seus fracos prestimos na cidade de Manáos, onde vai fixar residencia.

Ovar, 28 de outubro de 1894.

Manoel d'Oliveira Bello.

Edital

1.ª publicação

O Doutor Antonio Joaquim d'Oliveira Valente, Presidente da Camara Municipal d'Ovar:

FAÇO saber que, em virtude da deliberação d'esta Camara, ha de ir a lanço com a maior publicidade na sala das sessões d'ella, pelas 10 horas da manhã, do dia 4 do mez de Novembro, e se arrematará definitivamente se assim convier aos interesses do municipio, o seguinte:

O fornecimento de 1:139l,240 de pinhão para as sementeiras das estrumadas, correspondente a 60 alqueires.

As condições da arrematação estarão patentes na secretaria d'esta Camara todos os dias a contar da data do presente edital, até ao acima annunciado, onde poderão ser examinadas por quem n'isso se interessar.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este, que affixado será nos logares publicos do costume.

Secretaria da Camara Municipal de Ovar, 10 de outubro de 1894. E eu Francisco Ferreira d'Araujo, secretario, o fiz escrever e subscrevi.

O Presidente

Antonio Joaquim d'Oliveira Valente.

ARREMATAÇÃO

(2.ª publicação)

No dia um de novembro proximo, pelo meio dia e á porta do Tribunal Judicial d'esta comarca hão de ser postos em praça e arrematados a quem mais offerecer sobre o valor por que são praceados, e por deliberação do conselho de familia, no inventario por obito de Maria de Oliveira da Graça, da rua do Loureiro, os seguintes bens:

Uma morada de casas altas com quintal e mais pertenças, sita na travessa dos Lavradores, que confronta do norte e poente com as ruas, sul com Roza da Anna Maria e do nascente com bens do cazal, em 550$000 reis.

A terça parte de um pinhal sito no logar do Poço de Baixo, que confronta do norte com José Semeão, do sul com caminho publico, nascente com José Pacheco Polonia e do poente com bens do cazal e outros, no valor de reis 70$000.

Uma leira de pinhal, sita no logar do Poço de Baixo, que confronta do norte com a Secca Agua, sul com João Gomes Leite, nascente com bens do cazal e do poente com o Padre Francisco Correia Vermelho, no valor de reis 60$000.

Um palheiro, ou caza de tabuas, sito na costa do Furadouro, que confronta do norte com as areias, sul e nascente com as ruas, e do poente com Francisco Gomes Leite, no valor de 60$000 reis.

Toda a contribuição de registo e despezas da praça ficam por conta do arrematante.

São citados quaesquer credores.

Verifiquei a exactidão

O juiz de Direito

Salgado e Carneiro

O Escrivão

Frederico Ernesto Camarinha Abragão.

EDITOS

2.ª publicação

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Ovar e cartorio do Escrivão do 4.º officio, Frederico Abragão, correm editos de 30 dias, contados da 2.ª publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», citando os menores puberes Manuel e Antonio, filhos que ficaram de Roza Rodrigues e de Jesus e marido, que foram do Corgo de São Vicente, para no prazo de dez dias, findos os editos, pagarem ao exequente Jacintho José Alves, casado, da Torre, aquelle, a quantia de trinta mil e quinhentos reis, e este, a de cinco mil e quinhentos reis, proveniente de dividas que seus paes lhe deviam, credito que na sua totalidade de 80$000 reis foi descripto e approvado no inventario por obito de sua mãe, e bem assim os juros em divida de cinco por cento ao anno, desde 8 de dezembro de 1890 e ainda quaesquer despezas, ou nomear á penhora bens sufficientes para o seu pagamento, sob pena de devolver ao exequente o direito de nomeação.

Ovar, 18 de outubro de 1894

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito

Salgado e Carneiro

O Escrivão

Frederico Ernesto Camarinha Abrago.

AO PUBLICO

Quem quizer comprar dois pinhaes e uma caza com padaria na rua do Bajunco d'esta villa.

Quem pretender falle com F. O. Coelho.

LECCIONAÇÃO

O major Alfredo Campo lecciona o *1.º* anno do curso dos Lyceus:

Portuguez . . .	1$200 reis
Francez	1$200 reis
Desenho. . . .	1$200 reis
As 3 disciplinas.	3$000 reis

Tambem se promptifica a dar licções em casas particulares por preço convencional. Seixal —*Ovar.*

VENDA DE CAZA

Vende se uma boa caza terrea com quintal, que foi do Alteão, sita da rua do Seixal.

Quem a pretender comprar dirija-se a Roza Torres, Ovar.

PROFESSOR

Manoel Maria Camarinha Abragão lecciona instrucção primaria, portuguez, francez, inglez, geographia e latim (1.ª parte.

Recebe alumnos internos, semi-internos e externos.

Vinho nutritivo de carne

Unico legalmente auctorisado pelo governo, e pela junta de saude publica de Portugal, documentos legalisados pelo consul geral do imperio do Brazil. E' muito util na convalescença de todas as doenças; augmenta consideravelmente as forças aos individuos debilitados, e exercita o appetite de um modo extraordinario. Um calice d'este vinho, representa um bom bife. Acha-se á venda nas principaes pharmacias.

Mais de cem medicos attestam a superioridade d'este vinho para combater a falta de força.

Unico legalmente auctorisado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cado frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil. Deposito nas principaes pharmacias.

FARINHA PEITORAL FERRUGINOSA DA PHARMACIA FRANCO

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica legalmente auctorisada e privilegiada em Portugal, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, idosas, nas que padecem de peito, em convalescentes de quaesquer doenças em crianças, anemicos, e em geral nos debilitados, qualquer que seja a causa

CAMISARIA MODERNA

50—RUA DO SA' DA BANDEIRA—54

PROXIMO AO CAFE' DO JULIO

PORTO

ARTIGOS PARA BANHO

Fatos de explendida baeta crepe para senhora, homem e crianca

A PRINCIPIAR EM 1$800 REIS!

Fatos de malha em todos os tamanhos, camisolas riscadas o que ha de mais moderno—Todos os artigos de malha de fabrico nacional são vendidos a face da tabella da fabrica

Sapatos de lona e liga em todos os tamanhos. Toucas d'oleado de senhora

Attenção—Manda-ee executa em duas horas qualquer encommenda que a esta casa seja teita, a preços sem competencia.

O Proprietario—Joaquim Manoel Amador.

EDITORES—BELEM & C.ª—LISBOA

OS FILHOS DA MILLIONARIA

Nova producção

DE

EMILE RICHE CURG

E' um verdadeiro romance de sensação e um trabalho litterario de primeira ordem e que vamos editar com o titulo os—«Filhos da Millionaria.

Temos a convicção de que os que lerem este romance hão de julgar exuberantemente justificado não só o alvoroço, com que foi recebida em França a sua publicação, como tambem a confiança com que vamos apresental-os aos que nos derem a honra de ser nossos assignantes.

Preço da assignatura: Caderneta de 4 folhas e uma estampa 60 reis. Assigna-se em Lisboa, Rua do Marechal Saldanha, 26. Todos os assignaates terão um brinde no fim da obra.

Léo Taxil

OS MYSTERIOS DA FRANC MAÇONARIA

Versão portugueza do Padre Francisco Correia Portocarreiro, com uma dedicatoria do auctor a Sua Magestade a rainha D. Amelia, com auctorisação do sr. cardeal D. Americo, bispo do Porto, e que mereceu um breve de sua santidade Leão XIII, animando-o e abençoando-o.

A obra constará de dois volumes distribuida em fasciculos de 32 paginas de texto com quatro ou mais gravuras. Preço de cada fasciculo 100 reis, pagos no acto da entrega.

Assigna-se em todas as livrarias do reino e em casa do editor Antonio Donado, rua dos Martires da Liberdade Porto, 113.

BATATA

Manoel da Cunha e Silva vende no seu Kiosque da Estação a excellente batata da Beira a 300 reis a arroba. E quem comprar de 50 arrobas para cima a venderá a 290 reis a arroba.

REMEDIOS DE AYER

O remedio de Ayer contra as sezões=Febresi ntermitentes o biliosas.

Peitoral de cereja de Ayer =O remedio mais seguro que ha para curar a tosse, bronchite, ashtma e tuberculos pulmonares.

Extracto composto de Salsaparilha de Ayer—Para purificar o sangue, limpar o corpo e cura radical das scrofeulas.

Vigor do cabello de Ayer =Impede que o cabello se torne branco e restaura ao cabello gaisalho a sua vitalidade e formosura.

Todos os remedios que ficam indicados são altamente concentrados de maneira que sahem baratos, porque um vidro dura muito tempo.

Pilulas catharticas de Ayer=O melhor purgativo suave e inteiramente vegetal.

Perfeito desinfectante e purificante de Jeyes—Para desinfectar casas e latrinas; tambem é excellente para tirar gordura ou nódoas de roupa, limpar metaes, e e curar feridas.

Vende-se em todas as principaes pharmacias e drogarias—Preço 240 reis.

GRANDE DICCIONARIO

DE

LAROUSSE

A MAIOR

E MAIS COMPLETA

ENCYCLOPEDIA

17 Volumes 4° encadernados

Um volume por mez LISBOA 6500 reis (pago á entrega) — Um volume por mez PROVINCIA 6800 reis (pago á entrega)

DIRIGIR OS PEDIDOS A

GUILLARD, AILLAUD & C.ª

rua Aurea, 1° — LISBOA

Vermifugo de B.L.Fahnestock

E' o melhor remedio contra lombrigas.

O proprietario está prompto a devolver o dinheiro a qualquer pessoa a quem o remedio não faça o effeito quando o doente tenha lombrigas e seguir exactamente as instrucções.

SABONETES GRANDES DE GLYCERINA MARCA *CASSELS*

Amaciam a pelle e são da melhor qualidade, por preços baratissimos.

Deposito geral: James Cassels e C.ª, Rua do Mousinho da Silveira, 85 Porto.

Séde da Redacção, Administração, Typographia e Impressão, Rua dos Ferradores, 119—OVAR.